



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 42

CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AS COLETIVIDADES ABAIXO IDENTIFICADAS

DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência das deliberações da câmara municipal de 23 de fevereiro do corrente ano (itens 21 e 25), foram celebrados entre o Município de Santo Tirso e as seguintes coletividades:


- Grupo Desportivo Vale do Ave;
- Karate Shotokan de Vila das Aves - Associação Desportiva e Cultural,

os Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo que têm por objeto a caracterização e o regime de participação, a prestar pelo referido Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelas referidas coletividades, cujas cópias se anexam ao presente edital e que dele ficam a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 13 de março de 2017

O Presidente,


Dr. Joaquim Couto



SC/

13/3/2017
M.023GR

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 15 de março de 2017

A Chefe de Serviço



Madalena Moreira



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE – 2017

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Nuno Filipe Lima Cardoso, casado, natural da freguesia de Lordelo, concelho de Guimaraes, portador do Cartao de Cidadao nº 12095091, residente na Travessa da Carreira, nº 27, na freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, Presidente do Grupo Desportivo Vale do Ave, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 507706498, com sede na Travessa da Carreira, nº 27, na freguesia de Vila das Aves, Concelho de Santo Tirso, adiante designada por GDVA.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Grupo Desportivo Vale do Ave movimenta um considerável número de atletas e dirigentes na sua escola de futsal;

Considerando que o Grupo Desportivo Vale do Ave participa no campeonato distrital da Associação de Futebol do Porto com equipas no escalão de juvenis e infantis, na modalidade de futsal;

Considerando que o Grupo Desportivo Vale do Ave desenvolve atividades de promoção do futsal e de âmbito social, como a organização do "Dia GDVA";

Entre o Município de Santo Tirso e o Grupo Desportivo Vale do Ave é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação pelo MST, dos planos de ação e iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo GDVA, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Distrital da Associação de Futebol do Porto com equipas no escalão de juvenis e infantis, na modalidade de futsal;
- Organização do "11º Dia GDVA".



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

aw



Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 12.286,00 euros (doze mi duzentos e oitenta e seis euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 500,00 € (quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a pagar até ao mês de maio de 2017;
- b) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a pagar a partir de outubro de 2017.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O GDVA obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O GDVA terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do GDVA)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do GDVA assumir as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento;
- d) O GDVA compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo município, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- f) O GDVA comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



g) O GDVA comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

h) O GDVA têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte do GDVA confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima (Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 23 de fevereiro de 2017 (item 21 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 550/2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 1241 datado de 10 de fevereiro de 2017.

O GDVA tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 13 de fevereiro 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia de 09 de dezembro de 2016.

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE
Fundado em 26 de Abril de 2006

Programa de Desenvolvimento Desportivo
Ano de 2017

A atividade desportiva do Grupo Desportivo Vale do Ave no ano de 2017 contemplará a participação de uma equipa de infantis e uma de juvenis nos campeonatos da Associação de Futebol do Porto e de uma equipa de iniciados no campeonato concelhio da Câmara Municipal de Santo Tirso. O clube manterá a sua ação de propagação do futsal junto dos alunos das escolas do concelho, o 11.º Dia GDVA.

De seguida apresenta-se a previsão de custos associada a cada atividade.

Previsão de custos - 2017	
Infantis (Futebol)	
Campeonato Associação de Futebol do Porto	1 200 €
Aluguer pavilhão - 3 horas por semana	100 €
Alimentação	207 €
Filiação equipa	52 €
Inscrição atletas	256 €
Seguros	38 €
Inscrição dirigentes/treinador	130 €
Departamento médico	200 €
Material desportivo	1 238 €
Ajudas de custo treinador	128 €
Policiamento	720 €
Transporte	4 268 €
Iniciados (Futsal)	
Campeonato concelhio da CMST	1 200 €
Aluguer pavilhão - 3 horas por semana	100 €
Alimentação	80 €
Departamento médico	200 €
Material desportivo	1 238 €
Ajudas de custo treinador	180 €
Transporte	2 998 €
Juvenis (Futsal)	
Campeonato Associação de Futebol do Porto	1 200 €
Aluguer pavilhão - 3 horas por semana	100 €
Alimentação	252 €
Filiação equipa	85 €
Inscrição atletas	256 €
Seguros	38 €
Inscrição dirigentes/treinador	130 €
Departamento médico	200 €
Material desportivo	1 238 €
Ajudas de custo treinador	128 €
Policiamento	720 €
Transporte	4 346 €
11.º Dia GDVA	
Impressão autorizações participação (250)	5 €
Lanches (100)	200 €
Pavilhão (4 horas)	80 €
Ajudas de custo treinadores	40 €
Lembranças participantes (100)	350 €
	675 €
TOTAL 2017	12 286 €



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL – 2017

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Adélio Joaquim Leão Ferreira Brandão, casado, natural da freguesia de São Tomé de Negrelos, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 07022523 0ZZ9, válido até 18 de abril de 2021, residente na rua dos Brandões, n.º 230, em São Tomé de Negrelos, Presidente da Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 506 692 701, com sede na Rua 25 de Abril, nº 25, na freguesia de Vila das Aves, em Santo Tirso, adiante designada por KSVA.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural movimenta um elevado número de praticantes na modalidade de Karate;

Considerando que o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural participa com atletas e árbitros em dezenas de provas de carácter regional, nacional e internacional;

Considerando que o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural promove e organiza, neste Município, provas de grande dimensão nacional e internacional como são o “Torneio Internacional de Karate”, “Open de Campeões Nacionais”, o “Torneio Internacional João Salgado” e o “Seminário Internacional de Arbitragem”;

Considerando que o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural – tem elevadas despesas na participação e organização das referidas provas;

Considerando que o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural disponibiliza os seus técnicos para ministrarem aulas de defesa pessoal no programa Santo Tirso Ativo;

Considerando que o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

desportivas quer para a realização de treinos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e o Karate Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo KSVA, que a seguir se enuncia:

- Participação com atletas dos diversos escalões etários, desde a formação aos escalões seniores, em provas de âmbito regional, nacional e internacional da modalidade de Karate;
- Participação com técnicos de arbitragem em provas de âmbito regional, nacional e internacional da modalidade de Karate;
- Promoção e organização de eventos internacionais de elevado interesse municipal, no concelho de Santo Tirso;
- Organização do XXIII Grande Torneio, XIII Torneio Internacional, XII Open de Campeões e Torneio Internacional João Salgado;
- Promoção de aulas de defesa pessoal no âmbito do programa Santo Tirso Ativo.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 24.305,00 euros (vinte e quatro mil trezentos e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros) a pagar até ao mês de maio de 2017;
- b) 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros) a pagar a partir de outubro de 2017.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O KSVa obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O KSVa terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do KSVa)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do KSVa assumir as seguintes obrigações:

a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o KSVa.

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.

c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.

f) O KSVa compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, nos karate-gi, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e espaços desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) O KSVa comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- i) O KSVa comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- j) O KSVa têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do KSVa confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

9

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 23 de fevereiro de 2017 (item 25 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 546/2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º 1237 datado de 10 de fevereiro de 2017.

O KSPA tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 16 de fevereiro de 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 13 de fevereiro de 2017.

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

**KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL**

www.karatesva.com jfernandeskarate@gmail.pt
Sede Provisória: Rua 25 de Abril, 25 * 4795-023 Vila das Aves
PORTUGAL



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017

JANEIRO

7 e 8 – Treino nacional de seleção, cadetes , juniores e sub 21 em Pombal, participação de 2 atletas de 14/17 anos selecionados, viagem e estadia: 150€.

14 e 15 – Ação de formação para treinadores e árbitros em Santo Tirso e Alcabideche, participação e 4 treinadores e 1 árbitro, 170€

21 – XXIII grande Torneio de Karate, XIV Internacional, XI Open de Campeões, Torneio com as seleções nacionais seniores e sub 21 masculino e feminino, em Santo Tirso, no pavilhão municipal. Custos totais: 6.875€.

Dormida e refeições das seleções convidadas, 20 pessoas, 2.100€, Prémios 2.390€, almoços para os árbitros, médicos e pessoal auxiliar 105 pessoas 1.155€, hotel para 16 árbitros de Lisboa e Espanha 340€, deslocações dos árbitros de Lisboa e Espanha 890€.

Escalões etários participantes no torneio, 10/11 anos 183 atletas, 12/13 anos 175 atletas, 14/15 anos 144 atletas, 16/17 anos 180 atletas, 18/20 anos 105 mais de 20 anos 98 atletas, em todos escalões masculino e feminino.

23 – Treino de graduados em Vila do Conde, viagem para 7 atletas 30€.

27 a 29 – Karate 1-Premier League em Paris, deslocação e estadia de 1 atleta de 18 anos, 240€.

28 – Treino regional de seleção em Santo Tirso, participaram 5 atletas.

FEVEREIRO

4 e 5 – Treino nacional de seleção, cadetes , juniores e sub 21 em Pombal, participação de 2 atletas de 14/17 anos selecionados, viagem e estadia: 150€.

17 a 19 – Campeonato da Europa de Cadetes, Juniores e Sub 21, em Sófia - Bulgária, participação de 1 atleta Tânia Barros de 15 anos, 1.150€, a Federação não paga, tem que ser os clubes.

25 - Torneio Internacional NPK, no Porto, inscrições e viagem para 12 atletas, de 12, 13, 14, 15, 16 e 20 anos, 150€.

MARÇO

4 e 5 – Campeonato nacional de seniores e sub 21 em Oeiras, viagem e estadia para 4 atletas mais de 18 anos, 290€.

**KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL**

www.karatesva.com jfernandeskarate@gmail.pt
Sede Provisória: Rua 25 de Abril, 25 * 4795-023 Vila das Aves
PORTUGAL



11 – Taça Nacional CPK infantil a juvenis em S. Domingos de Rana, viagem para 8 atletas, de 8, 9, 10, 11, 12 e 13 anos, 230€.

18 – Treino nacional de graduados Pombal, viagem para 6 atletas 150€.

17 a 19 – Karate 1- Premier League em Roterdão na Holanda, viagem e estadia e inscrição de um atleta de 20 anos, 250€.

25 – Campeonato regional de infantis, iniciados e juvenis em Valongo, viagem e inscrições para 8 atletas de 8, 9, 10, 11, 12 e 13 anos, 110€.

ABRIL

1 – Estágio Nacional CPK em Alcochete, inscrições e viagem para 3 atletas, 180€.

8 – Open internacional da Maia, inscrições e viagens para 13 atletas de 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17 e mais de 18 anos, 90€.

22 – Campeonato nacional de clubes em Coimbra, viagem e inscrições para 6 atletas de 12, 14, 16 e mais de 18 anos, 120€.

25 – Torneio da Mealhada, viagem e inscrições para 8 atletas de 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 anos, 160€.

29 – Open de Itália em Milão, viagem, inscrições e estadia para 3 atletas de 15, 16 e 17 anos, 510€.

MAIO

4 a 7 Campeonato da Europa de seniores, em Samsun - Turquia, viagem e estadia para um atleta de 20 anos, 1.190€.

13 – Open internacional de Monção, inscrições e viagens para 8 atletas de 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17 e mais de 18 anos, 110€.

20 – Liga Olímpica de Karate, Gaia, prova oficial da Federação, viagem e inscrição de cinco atletas 110€.

21 – Torneio de karate de Gaia, inscrições e viagens para 11 atletas de 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 anos, 85€.

27 – Campeonato nacional de iniciados, infantis e juvenis no Barreiro, viagem e estadia para 6 atletas de 9, 10, 11, 12 e 13 anos, 310€.

28 – Campeonato nacional universitário em Braga. Despesas pagas pelas faculdades.

Filiada

**KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL**

www.karatesva.com **jfernandeskarate@gmail.pt**
Sede Provisória: Rua 25 de Abril, 25 * 4795-023 Vila das Aves
PORTUGAL



JUNHO

3 e 4 – Campeonato da Europa das Regiões, em Pristina - Kosovo, viagens e estadia para 4 atletas de 16 e 17 anos, 2.050€.

10 – Taça de karate cidade de Almeirim, viagem para 6 atletas de 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 anos, 150€.

11 – Torneio da AKVS em Cete - Paredes, viagem para 8 atletas de 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 anos, 50€.

18 e 19 – Torneio internacional em Andorra, viagem e estadia para 6 atletas de 12 a 17 anos, 1.350€.

JULHO

1 e 2 – Jogos do Mediterraneo sénior Tarragona – Espanha, viagem para 2 atletas 340€.

2 – Treino regional de graduados Vila do Conde, viagem para 8 atletas, 40€.

8 – Estágio regional de karate em Braga, viagem e inscrição para 6 atletas, 100€.

15 e 16 – Estagio Internacional do CPK em Coimbra, inscrição e viagem para 4 atletas 220€.

25 e 26 – Jogos mundiais de karate em Wroclaw – Polónia, viagem e inscrição para dois atletas 1390.00€

AGOSTO

5 – Treino anual na praia, Mindelo Vila do Conde, um dia de treino e convívio.

Férias

24, 26, e 28 – Treinos de competição na Vila das Aves.

SETEMBRO

2 e 3 – Treino nacional de seleção, cadetes , juniores e sub 21 em Pombal, participação de 2 atletas de 14/17 anos selecionados, viagem e estadia: 150€.

2,3 e 4 – Estagio de karate Shotokan no Lindoso, viagem e inscrição para 3 atletas, 110€

8 a 10 – Premier League em Leipzig –Alemanha, viagem e estadia para 1 atleta de 20 anos, 160€.

**KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL**

www.karatesva.com jfernandeskarate@gmail.pt

Sede Provisória: Rua 25 de Abril, 25 * 4795-023 Vila das Aves
PORTUGAL



24 – Liga Olímpica de Karate, cadetes, juniores e seniores em Alcabideche, prova oficial da Federação, viagem, estadia e inscrição de 4 atletas 340€.

31 – Lion Cup no Luxemburgo, viagem e estadia para 6 atletas, de 12, 13, 14 e 16 anos, 1.130€.

OUTUBRO

1 – Curso para juizes e árbitros na Póvoa de Varzim.

1 – Open internacional da Póvoa de Varzim, inscrições e viagens para 8 atletas de 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e mais de 18 anos, 120€.

14 e 15 – Czech Karate Open, Republica Checa, viagem e estadia para 2 atletas de 17 anos, 1.100€.

21 – Liga Olímpica de Karate, cadetes, juniores e seniores em Paredes, prova oficial da Federação, viagem e inscrição de 4 atletas 140€.

22 – Torneio das vindimas em Lordelo - Paredes, viagem e inscrições para 6 atletas, de 15, 16 e 17 anos, 80€.

26 a 29 – Campeonato do Mundo de cadetes, juniores e sub 2, Cairo - Egito, viagem e estadia para um atleta de 15 anos, 1,100€.

NOVEMBRO

4 – Torneio da Liga de Karate Shito Ryu, em Alcabideche, viagem e inscrição para 8 atletas de 12, 13, 14, 15, 16 e 17 anos, 190€.

11 e 12 – Treino nacional de seleção, cadetes, juniores e sub 21 em Pombal, participação de 2 atletas de 14/17 anos selecionados, viagem e estadia: 150€.

18 – Torneio infantil, com 60 atletas dos 7 aos 14 anos, Centro Cultural Vila das Aves, orçamento para prémios 160€.

24 a 26 – Campeonato da Europa de Karate Shotokan, em Matosinhos.

DEZEMBRO

1 - Taça nacional CPK de cadetes, juniores e seniores, S. Domingos de Rana, viagem para 8 atletas, de 14, 15, 16, 17 e mais de 18 anos, 230€.

**KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL**

www.karatesva.com jfernandeskarate@gmail.pt
Sede Provisória: Rua 25 de Abril, 25 * 4795-023 Vila das Aves
PORTUGAL



2 – Open internacional de Lisboa, inscrições e viagens para 6 atletas de 14, 15,16, 17 e mais de 18 anos, 240€.

9 e 10 – Campeonato nacional de cadetes e juniores ????, viagem e estadia para 6 atletas de 14, 15, 16 e 17 anos, ?????????.

16 e 17 – Estágio da seleção nacional de cadetes e juniores, em Gaia, viagem para 2 atletas de 15 e 16 anos, 30€.

DESPESAS PREVISTAS E ORÇAMENTADAS:

Organização do XXIII Torneio, XIII Internacional: 6.875€.

Participações em competições internacionais: 11.900€.

Participações em competições nacionais: 3.460€.

Participações em treinos de seleção: 780€.

Participações em estágios e treinos: 1.290€.

Para o XXIII Torneio temos previstos muitos atletas do estrangeiro, e como habitualmente seja um sucesso a todos níveis.

Nas competições internacionais vamos participar nas que for financeiramente possível, não será possível todas porque o orçamento é elevado, será dada prioridade às mais importantes.

Será com grande esforço que devemos participar em todas provas nacionais e treinos de seleção, algumas despesas serão suportadas pelos atletas.

O valor das viagens é o combustível e portagens, da carrinha ou dos carros.

Temos feito uma forte aposta nos escalões de formação, 10/17 anos, ao nível dos treinos e das competições, para continuar na rota do sucesso e preparar o futuro, para isso é muito importante a participação em muitas competições nacionais e algumas internacionais.

De assinalar um facto muito importante, no dia 2 de Setembro de 2015 iniciamos os treinos no espaço da antiga escola da Ponte cedido pela Câmara Municipal, esta Associação tem agora um DOJO (local de treino) o qual vai ser muito importante para o desenvolvimento do karate.

Vila das Aves, 26 de Dezembro de 2016.

O Mestre Joaquim Fernandes